



SUMÁRIO

<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Declaração de Reconhecimento de Limites - DPT</i>	02
<i>Atestado Administrativo - DPT</i>	04

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 254/CGGP, de 04 de setembro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.089738/2014-26, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor GUSTAVO HAMILTON DE SOUSA MENEZES, Antropólogo, NS-B-V, matrícula nº 1475078, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 256/CGGP, de 04 de setembro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria Nº 613/PRES/2014, de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2014, e solicitação contida no Memo S/Nº/2015/DGP/PU-GO-AGU, no qual, solicita-se exclusão do nome de uma servidora da portaria que concedeu a licença-prêmio para o mês de setembro de 2015, resolve;

Art. 1º - Excluir o nome da servidora ALBA MARIA RAMOS, matrícula nº 0445876, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Portaria Nº 250/CGGP de 31/08/2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 em 01/09/2015, que concedeu a licença-prêmio no período 08/09/2015 a 07/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES – DPT

Ministério da Justiça – MJ	
Fundação Nacional do Índio – FUNAI	
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº <u>18</u> /2015	

PROCESSO Nº: 08620.034989/2013-92	OFÍCIO DPT Nº: 831 /DPT, de 24 / 08 / 2015
---	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): ANTÔNIO LUIZ DAL CASTEL e LUIZ JOAQUIM MISSIO	CPF/CNPJ: 405.618.010-53 e 209.396.550-04
--	---

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA ALZIRO ZARUR, Nº 247-S – CIDADE ALTA – TANGARÁ DA SERRA	CEP: 78.300-000	UF: MT
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA SANTO ANTÔNIO	MUNICÍPIO(S): TANGARÁ DA SERRA	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 726,5070
--	--	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA	MUNICÍPIO(S): TANGARÁ DA SERRA	ESTADO(S): MT
--	--	-------------------------


REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-10-6.975	LIVRO(S) Nº: RG	FOLHA/FICHA (S) Nº (S): 02	DATA: 07.11.1989
--	---------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ DA SILVA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
--	--

REGISTRO NO CREA Nº: 6699-TD/MT	ART Nº: 1633224/MT/2013
---	-----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

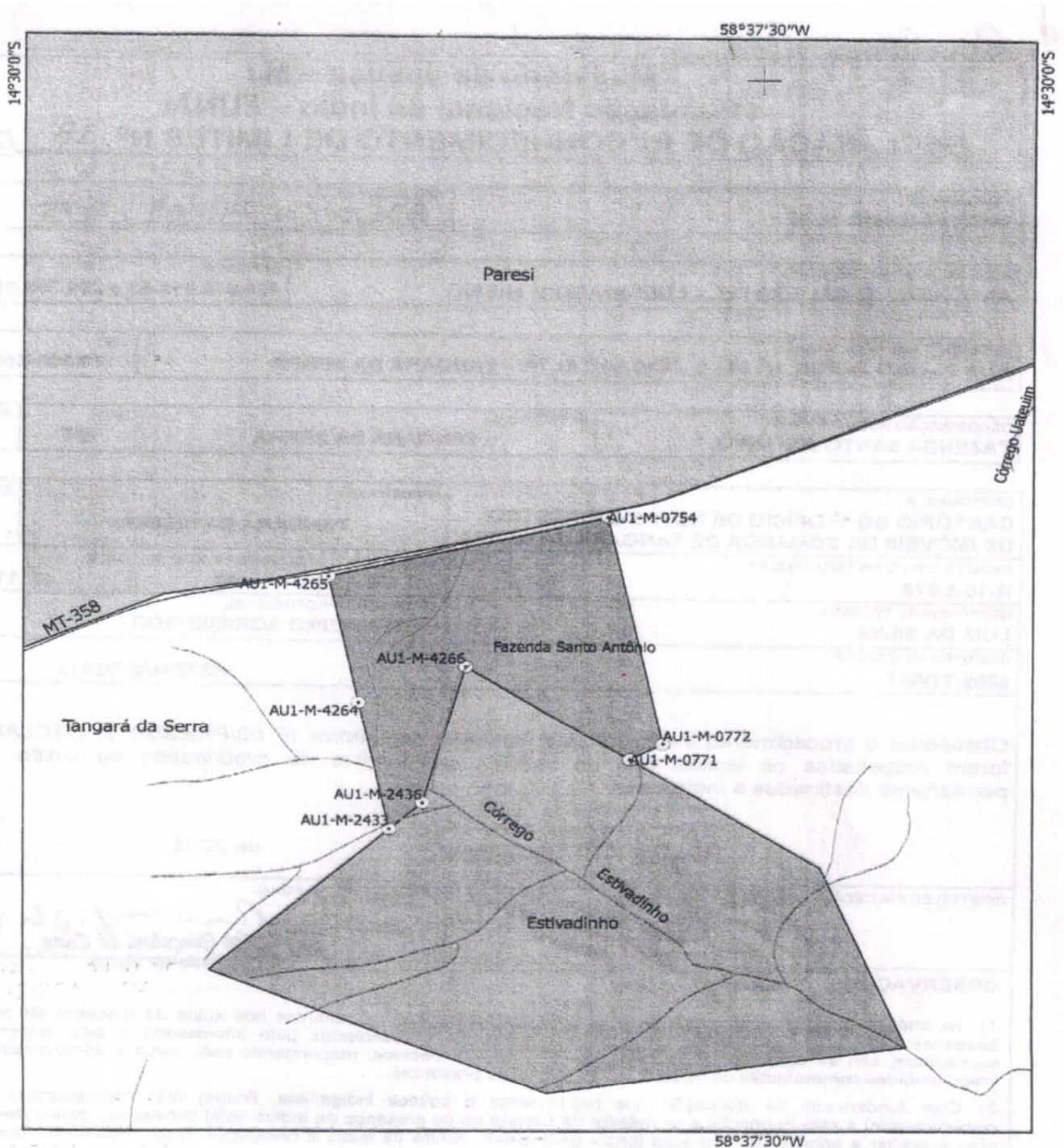
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO:

JOSÉ ANTONIO DE SÁ
Diretor de Proteção Territorial Substituto

PRESIDENTE DA FUNAI:

João Pedro Gonçalves da Costa
Presidente da Funai

OBSERVAÇÕES:

- 1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".



Legenda

- | | | | |
|--|-------------------------|--|------------------|
| | Terras Indígenas | | Imóvel ou Área |
| | Área em Estudo | | Limite Estadual |
| | Destarada | | Limite Municipal |
| | Delimitada | | Hidrografia |
| | Homologada | | Rodovia |
| | Regularizada | | Estadual |
| | Reserva Indígena | | Federal |
| | Restrição de Uso | | |

Observações:

- 1 - O imóvel confrontar-se com a T.I. Estivadinho.
- 2 - Responsável Técnico: Luiz da Silva Engenheiro Agrônomo CREA-MT 6.956TD-D

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DESCRIÇÃO: FAZENDA SANTO ANTÔNIO	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0522.15		
INTERESSADOS: ANTÔNIO LUIZ DAL CASTEL E LUIZ JOAQUIM MISSIO	DOCUMENTO REFERENCIAL: PROC. 08620.034989/2013-92		
MUNICÍPIO / UF: TANGARÁ DA SERRA - MT	ESCALA: 1:40.308		
DESENHO EM: JUNEL FARIAS CARLOS SILVA	CONFERIDO EM: MARCUS PAULO SILVA COLAPRETO COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CONTENDO EM: 	
		SINAL SERVAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DESENHO / DPT	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 09 – p. 4

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº <u>19</u> /2015

PROCESSO Nº: 08620.016736/2012-56	OFÍCIO DPT Nº: 828 /DPT, de <u>24</u> / 08 /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>24</u> / 08 /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): WMA PARTICIPAÇÕES S/A	CPF/CNPJ: 07.867.417/0001-03
--	--

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA METON DE ALENCAR, Nº 1.807, SALA 01 – CENTRO - FORTALEZA	CEP: 60.035-161	UF: CE
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): GENIPABU	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	UF: CE	SUPERFÍCIE (ha): 3,699
---	---------------------------------	------------------	----------------------------------

CRI/COMARCA: OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	ESTADO(S): CE	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 020.182	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 02/12/2002
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS YVES CAVALCANTI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA		
REGISTRO NO CREA Nº: 10.554-D/CE	ART Nº: 060523961400030/CE/2011		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO de <u>JOSSÉ ANTONIO</u> Diretor da Proteção Territorial 	PRESIDENTE DA FUNAI: João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
---	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 09 – p. 6

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 20 /2015

PROCESSO Nº: 08620.018872/2012-81	OFÍCIO DPT Nº: 829 /DPT, de 24/ 08 /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 24/ 08 /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): WMA PARTICIPAÇÕES S/A	CPF/CNPJ: 07.867.417/0001-03
--	--

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA METON DE ALENCAR, Nº 1.807, SALA 01 – CENTRO - FORTALEZA	CEP: 60.035-161	UF: CE
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): GENIPABU I	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	UF: CE	SUPERFÍCIE (ha): 15,121
---	---------------------------------	------------------	-----------------------------------

CRI/COMARCA: OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	ESTADO(S): CE
--	---------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: (AV-2-21.480); (R-1-22.254) e (R-1-23.311)	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): (01Vº); (01) e (01)	DATA: (17.07.06); (20.06.07) e (12.02.09)
--	-----------------------------	--	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS YVES CAVALCANTI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA
---	---

REGISTRO NO CREA Nº: 10.554-D/CE	ART Nº: 060523961400030/CE/2011
--	---

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

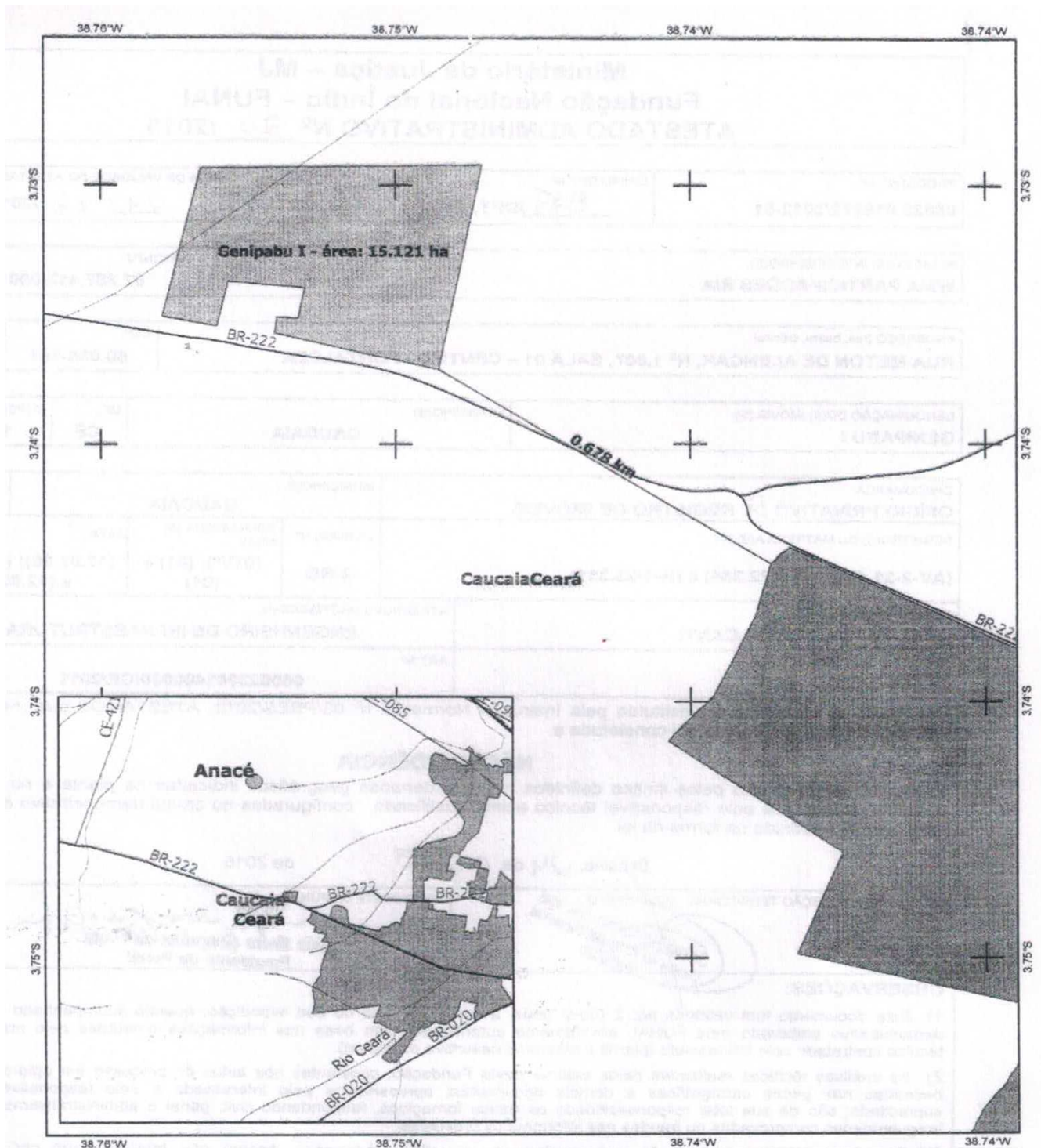
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO <i>José Antonio da Sa</i> Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>João Pedro Gonçalves da Costa</i> Presidente da Funai
---	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



Legenda

- geo_hidro_simplificada
- geo_dnit_rodovias
- Estadual
- Federal
- geo_estados
- geo_munic_ibge_2005
- vw_geo_ti_estudo_sirgas2000
- Em Estudo
- vw_geo_ti_sirgas2000
- Regularizada
- Restrição de Uso
- Imóveis Certificados

Observações:

1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

Datum SIRGAS 2000

Base Cartográfica:
FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DENOMINAÇÃO: GENIPABU I		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 253.15	
INTERESSADO: WMA PARTICIPAÇÕES S/A		DOCUMENTO REFERENCIAL: PROC. 08620.018872/2012-61	
MUNICÍPIO / UF: CAUCAIA / CE		ESCALA: 1:10.000	
DESENHO EM	ESCREVO EM	CONFIRMAÇÃO EM	
<small>1070 CARLOS FERRERREDO Agente em Registro 08/08/11/2008 / 11/11/11</small>	<small>1028 DEBORA CARVALHO COORDENADORA DE CARTOGRAFIA 25/03/11/2008 / 11/11/11</small>	<small>1018 ANTONIO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - RANRO / DPT</small>	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 09 – p. 8

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 21 /2015

PROCESSO Nº: 08755.000221/2010-47	OFÍCIO DPT Nº: <u>830</u> /DPT, de <u>24</u> / 08 /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>24</u> / 08 /2017
---	--	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): JOÃO GARBUGIO	CPF/CNPJ: 128.197.869-87
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº - VILA RURAL SERRA MORENA – ARIPUANÃ	CEP: 78.325-000	UF: MT
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): SÍTIO SOCIEDADE II – GLEBA ROUXINOL	MUNICÍPIO(S): ARIPUANÃ	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 399,5348
--	----------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS	MUNICÍPIO(S): ARIPUANÃ	ESTADO(S): MT
---	----------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 993	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 04/11/2008
---	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTÔNIO BATISTA NUNES	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
--	---


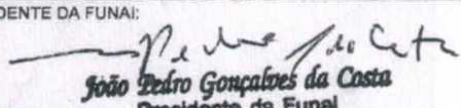
REGISTRO NO CREA Nº: 170176438-5	ART Nº: 323064/MT/2008
--	----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL – SUBSTITUTO:  José Antônio de Sá Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI:  João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
--	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

